



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**18/12/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL AQUI	
1.1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	3 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	6
3.2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	7
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. CORREIÇÕES.....	8
4.2. DESEMBARGADOR.....	9
4.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	10
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	11
5.2. JUÍZES.....	12
5.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	13



# CIAPIS É INAUGURADA

Além de inaugurar a nova sede administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), na sexta-feira (14), no bairro Vila Palmeira, o Governo entregou, no mesmo dia, o novo prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (Ciapis), localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 2021, Curva do Noventa. O trabalho desenvolvido pela Ciapis, em prol da gestão prisional, consiste em fortalecer a Política de Alternativas Penais e, conseqüentemente, contribuir para a redução da população carcerária no Estado, garantindo de forma efetiva a fiscalização do cumprimento de uma pena alternativa em casos de crimes com menor potencial ofensivo, conforme a legislação vigente. A proposta é, também, a oferta de assistência integral ao egresso do Sistema Penitenciário.

O auxílio ao referido público se dá por meio de atendimento multidisciplinar, viabilizando o acesso destas pessoas às políticas públicas básicas como:

educação, saúde, qualificação profissional, cultura e lazer, trabalho e geração de renda e assistência social. O trabalho pretende fomentar o respeito aos direitos humanos e promoção da cidadania de egressos. O trabalho será coordenado pela Supervisão de Reintegração Social (SRS) da SEAP, cuja função é planejar, organizar, articular e avaliar planos, programas, projetos, convênios, termos de colaboração e parcerias que contribuam com a Reintegração Social de egressos do sistema prisional e de cumpridores de penas e medidas alternativas à prisão, por meio da articulação com as diversas outras políticas públicas e sociais. No mesmo prédio estão importantes parceiros deste trabalho. São eles a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA); o Tribunal de Justiça do Estado Maranhão (TJ-MA); o Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA); o Sistema Nacional de Emprego (Sine), setor ligado à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (Setres).





Luciano Leitoa

# **Luciano Leitoa é condenado e perde direitos políticos**

PÁGINA 3

 **INELEGÍVEL**

# Luciano Leitoa é condenado e perde direitos políticos

Uma decisão do juiz de direito da Vara da Fazenda Pública de Timon sobre Ação Civil de Improbidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão tornou o prefeito de Timon, Luciano Leitoa, inelegível por oito anos.

A decisão faz parte do processo Nº único 5396-65.2013.8.10.0060 que tem como réus o prefeito Luciano Leitoa; o ex-secretário Municipal de Infraestrutura, Helder Pontes Gomes; o também ex-secretário de Infraestrutura, Dolival Pereira de Andrade; Construtora Pereira e Lobo



Ltda; Semíramis Antão de Alencar (Comissão de Licitação) e o ex-vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon.

A denúncia do MP é fundamentada em desvios na licitação e contrato para a execução de obra de recuperação de uma estrada vicinal do município de Timon, localizada no Distrito Castelo. O contrato para a execução da obra superou R\$ 1 milhão. O prefeito e os outros réus foram condenados por irregularidades e pela ausência de fiscalização pela Administração Pública.

## Veja a decisão do magistrado:

“POR TODO O EXPOSTO, em razão de atos ímprobos praticados pelos requeridos, de acordo com o parecer de fls.742/752, com fulcro nos arts. 10, inciso VIII e art.11, caput, da Lei n.º 8.429/92 e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para condenar solidariamente os requeridos, Luciano Ferreira de Sousa, Helder Pontes Gomes, Dolival Pereira de Andrade, Semíramis Antão de Alencar e Construtora Pereira e Lobo Ltda, às sanções previstas no art. 12, incisos II da Lei n.º 8.429/92, ao ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres públicos/ erário municipal, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, caso estejam exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal percebida pelos requeridos à época dos fatos, e proibição, extensiva a todos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Condeno o requerido Kennedy Robert Pedreira Gedeon aplicando-lhe as sanções previstas no art. 12, incisos III da Lei n.º 8.429/92, consistentes no ressarcimento integral do prejuízo acarretado aos cofres

públicos/erário municipal, perda da função pública, caso esteja exercendo alguma, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 04 (quatro) anos, pagamento de multa civil no valor de 20 (vinte) vezes a remuneração mensal que percebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do erário do Município de Timon, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº 8.429/92.

Intime-se o Município de Timon, por meio da Procuradoria Geral do Município para tomar ciência desta sentença. Condeno os requeridos ao pagamento das custas. Deixo de condenar em honorários sucumbenciais.

Após o trânsito em julgado da sentença:

a) Oficie-se à Câmara Municipal, remetendo-lhes cópia dessa sentença, para os fins de direito, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA e ao Cartório judicial desta Zona Eleitoral.

b) Inclua-se a presente condenação no Cadastro do CNJ de condenados por atos de improbidade (Resolução nº 44 de 20 de novembro de 2007).

Intimem-se e Cumpra-se.

*Timon, 05 de dezembro de 2018*

*Dr. WELITON SOUSA CARVALHO*

*Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Timon”*

## SHOPPING

# Banda da PM faz homenagem a militares

DIVULGAÇÃO



### **BANDA DA POLÍCIA FARÁ APRESENTAÇÃO EM VÁRIOS ESPAÇOS**

Como parte da programação da campanha Dezembro Cinza, que homenageia policiais e bombeiros militares mortos em função da atividade policial, a Banda de Música da PM faz apresentação no Golden Shopping, no Calhau, hoje (18), às 19h.

Pontos turísticos de São Luís, terminais de integração, praças, shoppings centers são alguns locais que a banda irá se apresentar, levando ao público um repertório eclético com retretas, música popular brasileira e maranhense, músicas natalinas, músicas da cultura maranhense, hinos e canções militares. O repertório também conta com músicas escolhidas pelo público presente.

O Dezembro Cinza, instituído por lei estadual no dia 7 de fevereiro de 2018, é fruto da parceria do Instituto Soldado Fernandes Pantera e Polícia Militar do Maranhão. A campanha será para rememorar os integrantes das Forças de Segurança do Estado mortos em decorrência da profissão.

No início do mês aconteceu a Corrida Soldado Pantera. Com largada no Quartel do Comando Geral da PM e percursos de 5km e 10km, centenas de atletas participaram do evento esportivo.

No dia 11 houve a Aposição do Laço Dezembro no Fórum Desembargador Sarney Costa, onde foram homenageados a mãe do sargento PM Póvoas, último Militar morto; e membro do Ministério Público, da OAB e poder judiciário. No dia 12 houve o culto ecumênico aos policiais e bombeiros militares que faleceram, no Santuário de São José de Ribamar. Um dos momentos de maior destaque será o posicionamento das cruzes que serão fincadas em local público simbolizando o número de policiais mortos.

## NOVA SEDE

# Inaugurado prédio da Central Integrada

CLAYTON MONTELES



## O NOVO PRÉDIO DA CIAPIS FICA NA CURVA DO NOVENTA

Além de inaugurar a nova sede administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SE-AP), na sexta-feira (14), no bairro Vila Palmeira, o Governo do Maranhão entregou, no mesmo dia, o novo prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (Ciapis), localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 2021, Curva do Noventa.

O trabalho desenvolvido pela Ciapis, em prol da gestão prisional, consiste em fortalecer a Política de Alternativas Penais e, conseqüentemente, contribuir para a redução da população carcerária no Estado do Maranhão, garantindo de forma efetiva a fiscalização do cumprimento de uma pena alternativa em casos de crimes com menor potencial ofensivo, conforme a legislação vigente. A proposta é, também, a oferta de assistência integral ao egresso do Sistema Penitenciário.

O auxílio ao referido público se dá por meio de atendimento multidisciplinar, viabilizando o acesso destas pessoas às políticas públicas básicas como: educação, saúde, qualificação profissional, cultura e lazer, trabalho e geração de renda e assistência social.

O trabalho será coordenado pela Supervisão de Reintegração Social (SRS) da SEAP, cuja função é planejar, organizar, articular e avaliar planos, programas, projetos, convênios, termos de colaboração e parcerias que contribuam com a Reintegração Social de egressos do sistema prisional e de cumpridores de penas e medidas alternativas à prisão, por meio da articulação com as diversas outras políticas públicas e sociais.

No mesmo prédio estão importantes parceiros deste trabalho. São eles a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA); o Tribunal de Justiça do Estado Maranhão (TJ-MA); o Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA); o Sistema Nacional de Emprego (Sine), setor ligado à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (Setres).



POSTARIA-11-4452011  
Código de Classificação: 4782431631

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária da  
2ª Vara Criminal da Comarca de  
Imperatriz/MA do ano de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio  
Oliveira, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara  
Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do  
Maranhão, no uso de suas atribuições legais,  
atendendo ao que determina o art. 41, I, da Lei  
Complementar nº 14, de 17 de dezembro de  
1996, e ao disposto no art. 52 e seguintes da  
Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do  
Estado do Maranhão,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 07 de janeiro de 2019, às 10horas, no Gabinete do Juiz, o ato público para a instalação da Correição Geral Ordinária da 2ª Vara Criminal e respectiva Secretaria, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 18 de janeiro de 2019, às 17horas, no mesmo local;

Art. 2º - Nomear, para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, o servidor Alexandre Marins Bezor, Secretário Judicial, matrícula nº 1.50762, que em seus impedimentos será substituído pelo servidor Edler da Silva Sales, Secretário Judicial, Servidor Permanente, matrícula nº 113355, ambos lotados nesta Unidade Jurisdicional;

Art. 3º - Convocar para o ato de abertura todos os servidores da Unidade, mediante disponibilização de seus locais de trabalho;

Art. 4º - Determinar ao Senhor Secretário, que tome as seguintes providências:

I - Afixar uma cópia desta portaria nos átrios desta Unidade Jurisdicional e de Fórum local, dando publicidade ao ato, e convocando o público em geral a fazer suas sugestões e/ou reclamações, as quais deverão ser apresentadas 48 (quarenta e oito) horas antes de início da solenidade de abertura;

II - Expedir convites, via ofício, ao Diretor do Fórum desta Comarca de Imperatriz, ao Diretor das Promotorias de Justiça, ao representante da Subseção da OAB/MA e a Defensoria Pública Estadual, Regional local, para o acompanhamento dos trabalhos correicionais, e bem assim para as solenidades de abertura e encerramento das atividades;

III - Cadastrar via Sistema Unjudat, as devidas emendações ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor (Geral) de Justiça, comunicando-lhes acerca da realização do ato, bem como informar ao órgão de Imprensa Oficial do Estado e do Município, para a publicação da presente portaria;

IV - Diligenciar no sentido de garantir que todos os processos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional - ressalvados os que, em fase de interposição de recurso, se encontrem em sede de segundo grau, estejam em Secretaria Judicial, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos;

Art. 5º - Durante os trabalhos de correição os prazos processuais ficarão suspensos, os quais voltarão a fazer normalidade, quando já iniciados, ou serão devidos em partes, conforme o caso; e mandados em público, inclusive cartórios, ocorrerá nos termos da Resolução-GP nº 67/2016 do TJMA, MA, serão realizadas audiências criminais e a atuação processual do juiz ficará limitada aos atos de urgência;

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA  
Juiz - Feal  
2ª Vara Criminal de Imperatriz  
Matrícula 5.382

# Desembargadores destacam importância de ações de combate à violência contra a mulher

Divulgação CEMulher



**Os desembargadores Jamil, Rachid e Angela com parte da equipe da CEMulher**

Os desembargadores Jamil Gedeon e Jorge Rachid estiveram, na última sexta-feira (14), na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMulher/TJMA), onde conheceram em mais detalhes ações e projetos desenvolvidos pela coordenadoria. Eles foram recepcionados pela presidente da CEMulher, desembargadora Angela Maria Moraes Salazar.

Os desembargadores destacaram a imperiosa necessidade da Coordenadoria da Mulher e de seu fortalecimento e continuidade. "A desembargadora Angela Salazar vem desenvolvendo um trabalho pioneiro à frente da CEMulher, reconhecido nacionalmente como referência de boas práticas no enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar contra a

mulher", disse o desembargador Jamil Gedeon.

Para o desembargador Jorge Rachid, as ações e projetos desenvolvidos são exemplos de atuação do Judiciário na questão da violência de gênero. "A violência de gênero é uma verdadeira epidemia que demanda uma atuação forte do Judiciário, o que vem sendo executado com absoluto comprometimento e de maneira irretocável pela desembargadora Angela e sua equipe", declarou.

Durante a visita dos magistrados, estiveram presentes os servidores da CEMulher Danyelle Bitencourt, assistente social e coordenadora administrativa, Josemary Almeida, assistente social, Éricka Nascimento e Edla Ferreira, psicólogas, Francisco Gomes, técnico judiciário, e Irene Leles, estagiária de Serviço Social. (Asscom-TJMA)

## Novo fórum é inaugurado em Araguaína

*Edificação centraliza as varas e juizados em um único lugar; o prefeito Ronaldo Dimas participou da solenidade de inauguração*

Foi inaugurado na tarde desta sexta-feira, 14, o novo Fórum da Comarca de Araguaína, que abrigará todas as varas e juizados locais em um único lugar, atendendo, além da população araguaíense, aos moradores de Aragominas, Araguaianã, Carmolândia, Nova Olinda e Santa Fé do Araguaia.

O prefeito Ronaldo Dimas participou da inauguração e destacou o sucesso das parcerias firmadas entre Executivo e Judiciário em benefício da população araguaíense, como a Central de Execução Fiscal, o Núcleo de Apoio Técnico da Saúde (NAT) e o Mutirão de Negociação Fiscal. “E agora, de casa nova, eu tenho convicção de que essas parcerias se ampliarão e ficarão ainda mais sólidas”, apontou.

Também estiveram presentes na solenidade o presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, desembargador Eurípedes Lamounier; a diretora do Foro, juíza Lillian Bessa Olinto; o governador Mauro Carlesse; a presidente da Assembleia Legislativa, deputada Luana Ribeiro; procurador-geral de Justiça do Estado, José Omar de Almeida Júnior; defensor público geral do Tocantins, Murilo da Costa Machado; entre outras autoridades estaduais e municipais.

### Novas instalações

O novo fórum, que recebeu o nome do juiz José Aluísio da Silva Luz, conta com quatro pavimentos, totalizando uma área construída de 10.596,58 m<sup>2</sup>. Com investimento na ordem de R\$ 33,9 milhões, o local conta com biblioteca, espaço saúde, espaço para bancos, restaurante e lanchonete, espaço de convivência, cartórios, auditório para 331 pessoas, salão do Tribunal do Júri com 292 lugares; e estacionamento com 174 vagas.

Nas novas instalações ficarão abrigadas as 11 varas e três juizados, que funcionavam em cin-

co prédios em diferentes regiões da cidade. “A divisão trouxe empecilhos, provocou entraves nas audiências. O novo prédio representa o compromisso do Tribunal de Justiça em oferecer um melhor serviço à comunidade”, comentou a diretora do fórum, juíza Lillian Bessa Olinto.

### Cidade em transformação

A nova estrutura do judiciário vem de encontro a uma cidade em constante evolução. Se há alguns anos, Araguaína era conhecida como a Capital do Boi Gordo, devido sua economia estar vinculada à pecuária, hoje, com o desenvolvimento e o fortalecimento dos outros setores, pode-se afirmar que a cidade é a Capital Econômica do Tocantins e celeiro de oportunidades.

O Município conta hoje com infraestrutura, localização estratégica, economia forte e é referência na Educação e Saúde. Empresas de ramos diferentes se instalam, abrindo novas vagas de empregos, gerando renda e oferecendo diversos serviços para a população que mora na cidade e região. Franquias da cidade vêm se expandindo e variados ramos de negócios se instalam em Araguaína com o objetivo de investir na região, gerando emprego, renda e trazendo inovações para diversas áreas.

Nos últimos cinco anos, a infraestrutura da cidade tomou um novo rumo, com ações planejadas e investimentos que trouxeram uma nova cara para o Município. Houve investimento em mobilidade, acessibilidade e segurança no trânsito de toda a cidade, com a reconstrução de vias, pavimentação de mais de 300 km, implantação de ciclovias, sinalização, além da reorganização do tráfego, com a modificação do sentido de algumas ruas e avenidas.



**A Comarca de Araguaína atende, além dos moradores do próprio município, a outros seis municípios da região. O novo Fórum abrigará as 11 varas e três juizados locais**

## Total falta de compreensão

Ainda provoca polêmica o decreto do governador Flávio Dino que determina que a implantação de qualquer vantagem oriunda de decisão judicial será cumprida mediante existência de dotação orçamentária e financeira atestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.

No final de semana, o jornal O Estado do Maranhão publicou em sua principal coluna trecho de um artigo do advogado Abdon Marinho a respeito, referindo-se à proposição governamental como “o polêmico decreto por meio do qual Flávio Dino autoriza-se a si próprio a descumprir decisões judiciais”.

Na nota, a coluna Estado Maior afirma que Marinho se mostra “estupefato pelo fato de o Poder Judiciário não se haver pronunciado sobre o caso” e apontaria “flagrante irregularidade do ato”. Ressalte-se que a Associação dos Magistrados (AMMA) deu apoio ao decreto governamental.

“Não faz sentido que, na hora do cumprimento de uma decisão judicial, o Estado venha dizer que não pode implantar o direito do servidor sem o ‘aprovo’ do seu Zezinho que fiscaliza as dotações”, diz a nota referindo-se ao artigo de Abdon Marinho.

Alguém precisa explicar que decisão judicial não produz dinheiro. A afirmação traduz uma total falta de compreensão de normas de contabilidade pública, de responsabilidade fiscal e de gestão administrativa, já que no Estado, por ser este uma estrutura extremamente complexa, o cumprimento de decisões judiciais demanda uma coordenação entre diferentes pastas da administração pública, como Gestão, Previdência, Procuradoria e Planejamento. A exemplo de outros estados e do próprio governo federal, o decreto foi uma tentativa de racionalizar isso, em nenhum momento, determinando o não-cumprimento de decisão judicial. Mesmo quando o governo fala em dotação, é apenas para que sejam aguardadas providências para suprir temporariamente a ausência de orçamento, por meio, por exemplo, de suplementação orçamentária.

# Ex-prefeita de Colinas é condenada por contratação irregular de servidores

A ex-prefeita municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, foi condenada em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, por ter contratado irregularmente servidores sem concurso público - entre 2009 e 2012 -, violando a Constituição Federal e a Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/92).

O juiz Sílvio Alves Nascimento (1ª Vara de Colinas), aceitou, em parte, pedido do Ministério Público estadual, autor da ação, e condenou a ex-prefeita ao pagamento de multa civil correspondente ao valor de duas vezes a remuneração de prefeito municipal na data da publicação da sentença, corrigido, em cada uma das dez ações conexas julgadas na sentença.

A condenação pecuniária será corrigida com juros de mora, com taxa de 1% ao mês, sem capitalização e correção monetária, pelo INPC.

Na mesma sentença, o juiz concedeu medida liminar tornando indisponível o patrimônio - ativos financeiros, imóveis e veículos - da ex-prefeita, até o limite do montante do valor da multa civil e determinou o bloqueio judicial via sistema Bacenjud (Poder Judiciário – Banco Central) e Renajud (DETRAN). A decisão foi comunicada às serventias extrajudiciais de Colinas, Jatobá e São Luís, para impedir a movimentação de imóveis.

O Ministério Público Estadual propôs a ação denunciando a ex-prefeita pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, e 11, incisos I e V da Lei 8.429/92. A Procuradoria-Geral de Justiça encaminhou à Promotoria de Justiça de Colinas informações da Justiça do Trabalho, que davam conta da existência de inúmeras contratações irregulares de servidores públicos pelo Município de Colinas, representado pela prefeita.

Conforme os autos, entre 2009 e 2012, a denunciada contratou e manteve a contratação de vários servidores, para ocuparem cargos de provimento efetivo, contra expressa disposição de lei, mediante admissão sem aprovação prévia em concurso público de provas de títulos, infringindo a regra do artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

As contratações de servidores públicos sem a prévia aprovação em concurso público, denunciadas pelo MPE, foram comprovadas por meio de cópia de Atas de Audiências de Reclamações Trabalhistas, junto à 14ª Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), juntadas aos autos. As contratações irregulares foram reconhecidas e afirmada pelo juiz do trabalho competente para decidir pela legalidade ou não da contratação e confessadas pela ré.

## DEFESA

Para a ex-prefeita, as contratações ocorreram com respaldo da Lei Municipal nº 187/97, vigente na época. Ela afirmou não ter ocorrido enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário municipal. Alegou, ainda, não ter havido violação aos princípios da Administração Pública, sustentando que a lei de improbidade somente se aplica quando é comprovada a desonestidade do infrator. O juiz verificou nos autos, de acordo com as Atas das Audiências das Reclamações Trabalhistas, que os servidores ocuparam as funções de motorista de ambulância do hospital; agente de combate a endemias; assistente administrativa e vigilante no Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação; auxiliar operacional de serviços diversos no Pro-jovem; zeladora na Secretaria de Educação; recepcionista do CAPS e professora de ensino fundamental.

O magistrado assegurou que esses cargos e funções não são em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, nem para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como excetua a Constituição Federal. Esses cargos são de necessidade permanente do serviço público.

“Não é possível à Prefeita contratar servidor público sem prévia aprovação em concurso público, para cargos de necessidade permanente, senão dolosamente. Contrata sabendo que a contratação é ilegal. Há vontade livre e consciente de praticar a ilegalidade. Assim, é impossível admitir a mera inabilidade do administrador na prática do ato”, declarou o juiz Sílvio Nascimento na sentença. De outro lado, no entendimento do juiz, as contratações não causaram prejuízo ao erário municipal, diante da Lei nº 8.429/92, porque os servidores contratados efetivamente prestaram o serviço público. Quanto ao saldo de FGTS a ser pago, em razão das contratações ilegais, observou que os valores não são diferentes daqueles a que tem direito o servidor público contratado legalmente. O magistrado concluiu que, apesar da conduta da ré, revelando falta de compromisso em seu exercício e desprezo com a coisa e o interesse público, o Município recebeu a prestação de serviço contratada, sendo desnecessário decretar a perda do cargo. E, não havendo alegação de que os servidores não prestaram o serviço ao Município, não há como impor a reparação do dano, não cabendo a sanção de proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

## **Governo inaugura prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social**

**PÁG. 4 [C1]**

# **Governo inaugura prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social**

Além de inaugurar a nova sede administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), na sexta-feira (14), no bairro Vila Palmeira, o governo do Maranhão entregou, no mesmo dia, o novo prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (Ciapis), localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 2021, Curva do Noventa.

O trabalho desenvolvido pela Ciapis, em prol da gestão prisional, consiste em fortalecer a Política de Alternativas Penais e, conseqüentemente, contribuir para a redução da população carcerária no Estado do Maranhão, garantindo de forma efetiva a fiscalização do cumprimento de uma pena alternativa em casos de crimes com menor potencial ofensivo, conforme a legislação vigente. A proposta é, também, a oferta de assistência integral ao egresso do Sistema Penitenciário.

O auxílio ao referido público

se dá por meio de atendimento multidisciplinar, viabilizando o acesso destas pessoas às políticas públicas básicas como: educação, saúde, qualificação profissional, cultura e lazer, trabalho e geração de renda e assistência social.

O trabalho pretende fomentar o respeito aos direitos humanos e promoção da cidadania de egressos.

O trabalho será coordenado pela Supervisão de Reintegração Social (SRS) da Seap, cuja função é planejar, organizar, articular e avaliar planos, programas, projetos, convênios, termos de colaboração e parcerias que contribuam com a Reintegração Social de egressos do sistema prisional e de cumpridores de penas e medidas alternativas à prisão, por meio da articulação com as diversas outras políticas públicas e sociais.

No mesmo prédio estão importantes parceiros deste trabalho. São eles a Defensoria Pública do Estado do Maranhão

(DPE-MA); o Tribunal de Justiça do Estado Maranhão (TJ-MA); o Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA); o Sistema Nacional de Emprego (Sine), setor ligado à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (Setres).

A cerimônia de inauguração do prédio da Ciapis contou com as presenças do secretário da Seap, Murilo Andrade de Oliveira, e de parceiros. Na ocasião, as autoridades falaram sobre a importância do trabalho que ali será desenvolvido, cujo foco é a reinserção social e a ampliação da política de alternativas penais no Maranhão.

“A ideia é que, por meio do trabalho da Ciapis, além de fortalecermos as ações com foco na reintegração social, possamos orientar ações, projetos, estratégias voltadas à correta aplicação das alternativas penais, contribuindo, assim, na redução da população prisional no estado”, explicou o secretário Murilo Andrade de Oliveira.